



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°4.768/2022

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, fica reajustado de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses compreendendo de janeiro a dezembro de 2021 em 10,16%, as taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal